



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 25 de outubro de 2007

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Editora NDJ Ltda., para a renovação de 02 (duas) assinaturas do Boletim de Direito Administrativo e 04 (quatro) assinaturas do Boletim de Licitações e Contratos, no período de janeiro à dezembro de 2008, no valor total de R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), por inexigibilidade de licitação, enfatizada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

## **SECRETARIA DO TRIBUNAL**

### **DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 26 de outubro de 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da Onco-Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica SS Ltda., para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da Clínica Yasbran de Acupuntura e Reabilitação Física Ltda., para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da Otorrino Center S/S Ltda, para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO